

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES:-

te Lei:

A Câmara Municipal de Matipó, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a

seguintes Subvenções:

- À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/MG Cr\$ 2.880.000,00
- À Clubes Esportivos Cr\$ 1.000.000,00
- À Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Às Subvenções concedidas no artigo 1º, correrão por conta de dotações constando do Orçamento Municipal para o exercício de 1984.

Art. 3º - Os pagamentos constantes desta Lei, somente serão autorizados mediante apresentação de provas de personalidades jurídicas das Empresas, bem como fazer prova de aplicação dos recursos de Subvenção cedida no exercício aneterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1983

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BITANO  
SECRETÁRIA

*Manoel Gardinista da Silva*  
*Abelton de Souza Aparada*  
*aparecida*